

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Da prisão e da liberdade provisória

Da prisão em flagrante

Parte 6

Prof. Thiago Almeida

- **Flagrante preparado, provocado, crime de ensaio, delito de experiência ou delito putativo por obra do agente provocador**

. **Requisitos:**

. **Indução à prática do delito (agente provocador)**

. **Adoção de precauções para que o crime *jamaís* se consume**

. **Enquadramento jurídico: crime impossível pela absoluta ineficácia do meio (Súmula 145 do STF, por interpretação extensiva, abrangendo particulares)**

- **Flagrante esperado**

- . **Inexistência de agente provocador**
- . **Diligências preliminares policiares apuram fato por ocorrer**
- . **Segmento doutrinário (Rogério Greco) alertam para a possibilidade de crime impossível; jurisprudência rechaça, pois, para ela, o meio seria *relativamente* ineficaz**
- . **A questão da venda simulada de drogas: flagrante preparado ou esperado?**
 - . **Flagrante preparado em relação à venda da droga; mas o art. 33 da Lei de Drogas é crime de ação múltipla ou conteúdo variado; mas houve flagrante esperado em relação a "trazer consigo", "guardar" etc.**